



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.331 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da “Lei nº 11.107 de 2005” e “Decreto Federal nº 6.017 de 2007”, a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica.

Art. 2º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Parágrafo único. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:9979892
1615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.16
09:48:56 -03'00'